



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 77/2024

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Edivandro Luiz Tecchio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 77/2024** firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, assinado em 18/12/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2024, Processo Administrativo nº 23205.033565/2024-58, Projeto “Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral – Região Sul – 2025”, **o remanejamento de valores entre rubricas, alterando o valor global estimado de R\$ 3.978.260,00 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta reais) para R\$ 4.125.770,84 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	R\$ 12.600,00
33.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ 2.500,00
33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte	R\$ 11.000,00
33.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências (serviço de apoio a evento)	R\$ 3.900,00
33.90.39.80	Hospedagens	R\$ 42.600,00

33.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (gravação de videoaulas)	R\$ 700,00
33.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais (materiais divulgação)	R\$ 15.500,00
-	Rendimentos de aplicação financeira	R\$ 147.510,84
Total		R\$ 236.310,84

Acrescentar em:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser acrescido
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$ 33.800,00
33.90.14.14	Diárias no País (Servidores)	R\$ 80.000,00
33.90.33.01	Passagens para o País	R\$ 115.000,00
-	Tarifas bancárias	R\$ 7.510,84
Total		R\$ 236.310,84

Justificativa do Coordenador: “A proposta da Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral da Região Sul para 2025 foi trabalhada em conjunto com os alinhamentos do Ministério da Educação relacionados à execução da formação nas cinco regiões do Brasil.

Do ponto de vista orçamentário, o acompanhamento contínuo dos recursos e da execução das ações evidenciou a necessidade de reorganizar as rubricas orçamentárias do projeto.

- Em fevereiro, foi realizado o seminário de lançamento da formação e de capacitação da equipe técnica, com despesas de alimentação e hospedagem em hotel na cidade de Chapecó/SC. Embora essas despesas tenham sido executadas na mesma rubrica, a fundação de apoio recomendou ajustes específicos relacionados à alimentação;
- Em agosto, o Ministério da Educação solicitou o apoio do projeto para viabilizar a participação dos articuladores da RENAPETI no IV Seminário Nacional de Educação Integral, realizado em Porto Alegre/RS, de 3 a 5 de novembro de 2025. A partir dessa solicitação, iniciou-se a reorganização das rubricas orçamentárias, priorizando a aquisição de passagens com o menor custo possível. Enquanto foram alinhados com o MEC o envio dos demonstrativos financeiros, do relatório parcial de cumprimento do objeto e da solicitação de remanejamento, as diárias e passagens já foram adquiridas e pagas pela FAPEU, com o saldo a ser posteriormente ajustado nas rubricas correspondentes;
- Como a fundação de apoio mantém uma conta corrente exclusiva para o projeto, com movimentação intensa, há incidência de tarifas bancárias. Portanto, tornou-se necessária a criação de uma rubrica específica para esse tipo de despesa;
- Para viabilizar os ajustes necessários, a coordenação realizou uma análise detalhada das rubricas com saldo remanescente. Esses valores, somados aos rendimentos das aplicações financeiras, compõem os recursos necessários à readequação orçamentária.

Cumprir destacar que o presente remanejamento interno de recursos tem como objetivo primordial promover maior eficiência na alocação dos recursos públicos, garantindo uma utilização mais racional, econômica e alinhada às necessidades reais da execução do projeto. Ressalta-se que esta

alteração não implica em modificação do valor total previamente pactuado, tratando-se tão somente de um ajuste na distribuição das rubricas para otimizar a aplicação financeira, em estrita consonância com os princípios da administração pública.”

Chapecó, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**
Data: 08/12/2025 09:06:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura